



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 - Água Branca - Francisco Beltrão/ PR  
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Fone: (46) 3520-0900  
<https://www.arssparana.org>

Emissão: 22/07/2024 09:55

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Gabriel Zanini

1221-9351-806

1 / 1

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Número: 255/2024

Data: 22/07/2024

Situação: Aguardando validação

### Solicitante

Agente público: 1 - IVONE FAUST SPONCHIADO

Função:

Unid. orçam.: 1001 - Administração Geral

Centro de custo: 1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: solicitação de diária para a Sra. Ivone Faust Sponchiado para participação no evento "1ª conferência estadual de gestão de trabalho e educação na saúde do Paraná", programado para os dias 24 e 25 de julho de 2024 na cidade de Curitiba - Pr. Saída programada para o dia 23 de julho às 10:00h do município de Dois Vizinhos e retorno previsto para o dia 26 de julho às 02:30h

Matricula:

CPF: 043.371.539-18

### Origem/Destino

Data partida: 23/07/2024

Hora: 10:00

Cidade: Dois Vizinhos

Local: Secretaria de Saúde

Local destino: Clube Social Parana Clube

Cidade: Curitiba - Paraná - Brasil

Meio locomoção: Veículo da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos

Custo locomoção:

Data retorno: 26/07/2024

Hora: 02:30

Cidade: Dois Vizinhos

Local: Secretaria de Saúde

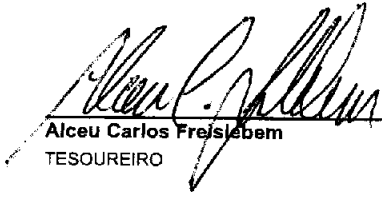
### Valores

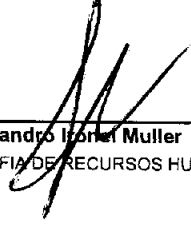
Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 1.000,00

Importa esta solicitação o valor de: um mil reais

  
Alceu Carlos Freisleben  
TESOUREIRO

  
Hevandro Ivoel Muller  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Empenho 5883

Decisão Administrativa 171/2024 CONSUD

Francisco Beltrão-Pr., 19 de julho de 2024.

**À Atenção de:**

Gabriel Zanini

Chefe do Setor Financeiro

**Assunto:** Autorização de Pagamento de Diárias

Prezado Sr. Gabriel Zanini,

No cumprimento de nossas responsabilidades legais e alterações no desenvolvimento contínuo de nossos colaboradores, gostaria de dar prosseguimento ao pedido de diárias para a servidora Sra. Ivone Faust Sponchiado - Secretária Executiva do CONSUD.

**Justificativa:**

Este documento destaca a importância da participação da referida servidora do Consórcio CONSUD no Evento "1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná", programado para os dias 24 e 25 de julho de 2024, na cidade de Curitiba, PR. A presença no evento é essencial para o aprimoramento das competências profissionais de nossos colaboradores, promovendo assim um melhor desempenho nas atividades relacionadas ao consórcio.

**Detalhes do Deslocamento:**

A movimentação será realizada com veículo da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos, com programação de saída às 10:00h do dia 23 de julho, partindo do município de Dois Vizinhos, e retorno previsto para o dia 25 de julho, após o encerramento do evento, com chegada prevista para às 02:30h do dia 26/07/2024 na cidade de Dois Vizinhos-Pr.

**Autorização de Diárias:**

Reconhecendo a importância da participação presencial da servidora neste evento, decidimos autorizar a concessão de diárias. A seguir, detalhamos o valor a ser transferido:

- Ivone Faust Sponchiado, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Os valores foram calculados conforme a tabela da Resolução n.º 115/2022 e serão transferidos para as respectivas contas correntes dos servidores.

**Decisão:**

Com base nas considerações acima, esta unidade administrativa **AUTORIZA** a transferência do valor mencionado para a servidora listada, garantindo assim a

participação no evento, fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades exercidas pelo Consórcio CONSUD.

Atenciosamente,

**ALCEU  
CARLOS  
FREISLEBEN**  
55360890991  
**Alceu Carlos Freisleben**  
**Coordenador Administrativo**

Assinado digitalmente por ALCEU CARLOS  
FREISLEBEN:55360890991  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=44289568000120  
OU=INTECOOPERENCIA, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - PSE, OU=PE e  
OFF A1: OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto  
Paraná de Res. em Saúde ALCEU CARLOS  
FREISLEBEN:55360890991  
Nome: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.19 14:28:15-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



CNPJ 00.333.678/0001-96

Solicitação de Diária

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2024.

À Alceu Carlos Freisleben  
Diretor Administrativo Consud

**Assunto:** Solicitação de diária.

Prezado Senhor,

A Secretária Executiva representará o Consórcio intermunicipal de Saúde - Consud no segmento gestor na condição de Delegado Titular da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná (CEGTES) conforme programação anexo.

Solicita o pagamento de diárias conforme programação do evento.

O traslado será ofertado pela 8ª Regional de Saúde, com previsão de saída no dia 23/07/2024 às 08h30min e o retorno no dia 26, com chegada prevista para às 02h30min.

Atenciosamente,

**IVONE FAUST SPONCHIADO**  
04337153918  
**Ivone Faust Sponchiado**  
Secretária Executiva

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud**

# **Orientações do Conselho Estadual para deslocamento dos Delegados para 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**

**1) Dia e local da conferência:** dias 24 e 25 de julho –  
**Local:** Clube Social Paraná Clube – **Endereço:** AV. Presidente Kennedy, 2377 – Guaíra, Curitiba/PR.

**Observação:** No local da conferência será disponibilizado almoço e janta para todos os participantes. O delegado deverá tomar café da manhã no hotel.

**2) A Van para deslocamento dos delegados para Curitiba vai sair da sede da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos, no dia 23/07/2024 as 10:00hrs da manhã. Ponto de embarque e retorno/chegada dos delegados da 8ªRS: (Não pode ter atraso)**

**Observação:** Não será servido alimentação no trajeto de Dois Vizinhos a Curitiba, mas haverá paradas para almoço e lanche por conta de cada um.

**3) O retorno será no dia 25/07/2025. O horário previsto da saída de Curitiba é as 16:00hrs.**

**Os motoristas dos Municípios aguardam a chegada dos delegados em Dois Vizinhos/PR.**

## RESOLUÇÃO CES/PR nº 007/2024

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 316ª Reunião Ordinária, em 25 de abril de 2024;

Considerando a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 732, de 1º de fevereiro de 2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando o Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/images/4cngtes/documento\\_orientador\\_revisado\\_5\\_fevereiro.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/4cngtes/documento_orientador_revisado_5_fevereiro.pdf);

Considerando a prévia da população calculada com base nos resultados do Censo 2022 – Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2022, disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=35938>

### RESOLVE:

Aprovar o Regulamento das Conferências Macrorregionais preparatórias para a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná (1ª CEGTES PR).

## REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS MACRORREGIONAIS PREPARATÓRIAS PARA A 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO PARANÁ (1ª CEGTES PR)

### CAPÍTULO I DA TEMÁTICA

**Art. 1º** A 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná (1ª CEGTES PR) ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024 na cidade de Curitiba – PR.

**Art. 2º** As Conferências Macrorregionais passam a ter caráter deliberativo para a escolha de delegados(as) para a (1ª CEGTES PR) e deverá apresentar até 12 (doze)

OESTE	7ª RS Pato Branco, 8ª RS Francisco Beltrão, 9ª RS Foz do Iguaçu, 10ª RS Cascavel e 20ª RS Toledo	Foz do Iguaçu	28/05/2024
-------	--	---------------	------------

## CAPÍTULO II DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** As Conferências Macrorregionais têm como finalidade:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” e propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

II - Eleger e homologar as pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná (1ª CEGTES PR);

III - Apresentar até 12 (doze) propostas, que subsidiarão os trabalhos de grupos da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CEGTES PR);

IV - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde).

**Art. 5º** As pessoas delegadas serão eleitas e homologadas, assegurando-se a paridade de representantes do segmento usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012, e, atendendo o princípio da equidade buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada segmento, e observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAP+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- Elaborar e executar o Projeto da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná, submetendo o mesmo para aprovação do Pleno do CES/PR, contemplando no mesmo: os objetivos do evento, o perfil do público-alvo, a quantidade de participantes, o esboço da Programação, as necessidades para a realização do evento, como: infraestrutura básica necessária, recursos materiais, serviços, equipamentos, etc., incluindo as orientações para as Conferências Macrorregionais, apoiado por equipe técnica da SESA;
- Dispor-se a realizar um evento, visando uma melhor e mais apropriada utilização dos recursos públicos;
- Adequar as reuniões da Comissão Organizadora às reuniões mensais do Pleno do CES/PR, desde que não haja prejuízo às reuniões das Comissões Temáticas;
- Definir as atribuições de seus membros para o processo de organização da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná;
- Procurar dar preferência à conferencistas locais;
- Manter o Pleno do CES/PR informado sobre o andamento da organização do evento;
- Certificar-se que todas as informações relativas à realização e divulgação do evento sejam encaminhadas à Secretaria Executiva do CES/PR para serem reportadas à Mesa Diretora do CES/PR;
- Apresentar as decisões finais, principalmente as de âmbito financeiro, para deliberação do Pleno do CES/PR;
- Auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR no que for necessário para a realização da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, bem como da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- Apresentar Relatório Final, incluindo a prestação e a apresentação de contas da Etapa Estadual, bem como da Etapa Nacional, em reunião do Pleno do CES/PR;
- A Secretaria Executiva do CES/PR auxiliará a Comissão Organizadora na comunicação com os representantes do Estado do Paraná que participarão da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- Responsabilizar-se na cobrança do encargo que os representantes do Estado do Paraná devem em enviar os documentos necessários para a prestação de contas das despesas dos deslocamentos interestaduais utilizados para participação na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, conforme



**§2º** A eventual insuficiência de credenciamento na proporção estipulada neste Art. não inviabiliza a realização da Conferência Macrorregional.

**Art. 9º** O número de delegados(as) macrorregional está pormenorizado no Anexo I e II, considerando a paridade e o critério populacional. No Quadro 2, está descrito as pessoas delegadas para etapa estadual.

**§1º** Municípios com menos de 13.300 habitantes serão aglutinados em no máximo de 4 municípios (não ultrapassando o limite de 35 mil habitantes na soma total) para garantir a paridade dos diferentes segmentos (50% usuários / 25% trabalhadores da saúde / 25% gestores e prestadores). Garantido dessa forma a participação mínima de 2 (dois) usuários, 1 (um) trabalhador da saúde e 1 (um) gestor/prestador. Todas as regras e critérios de definição do número de pessoas delegadas encontram-se no Anexo II.

**§2º** A representação das Conferências Macrorregionais deverá contemplar os critérios obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012, e, atendendo o princípio da equidade buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada segmento, e observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

**§3º** O preenchimento das vagas remanescentes se dará de acordo a direcionalidade prevista no Regulamento da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (§ 4º do Art. 13 da Res. CNS nº 732/2023).

**§4º** Os conselheiros estaduais titulares e suplentes do CES para garantir sua participação como delegado(a) em uma das 72 (setenta e duas) vagas na 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Paraná (1ª CEGTES PR), obrigatoriamente deverão participar de pelo menos 1 (uma) conferência macrorregional. As vagas não preenchidas pelos conselheiros estaduais serão redistribuídas entre os segmentos nas macrorregionais com os delegados suplentes.

**§5º** O número de delegados(as) eleitos(as) nas conferências macrorregionais para a etapa estadual está pormenorizado no Quadro 2 – Distribuição Proporcional de Pessoas Delegadas Eleitas nas macrorregionais para etapa Estadual, que segue:

**Quadro 2** – Distribuição Proporcional de Pessoas Delegadas Eleitas nas macrorregionais para etapa Estadual

NOME DA MACRORREGIONAL	POPULAÇÃO IBGE 2022	Nº TOTAL DE DELEGADOS	DELEGADOS USUÁRIOS	DELEGADOS TRABALHADORES	DELEGADOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
LESTE	5.705.788	254	127	64	63
OESTE	2.112.088	94	47	23	24
NORTE	2.023.604	90	45	23	22
NOROESTE	1.993.899	90	45	22	23
<b>TOTAL: PR</b>	<b>11.835.379</b>	<b>528</b>	<b>264</b>	<b>132</b>	<b>132</b>

Fonte IBGE Censo 2022 e votação realizada na reunião do Pleno do CES/PR

**Art. 15** Serão organizados Grupos de Trabalho para o debate dos três subeixos relacionados ao tema central.

§ 1º A Comissão de Apoio organizará os grupos, alocando os participantes, por ordem de inscrição, nos respectivos grupos de forma a manter a paridade entre os Segmentos.

§ 2º Cada Grupo deverá escolher um relator e um coordenador e contará com um relator de apoio indicado pela Macrorregional.

§ 3º Os debates dos Grupos das Macrorregionais terão como subsídio o Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, e outros documentos elaborados pelo Conselho Nacional e aprovados pelo CES/PR que apoiem a discussão dos três subeixos.

**Art. 16** Ao final de cada Conferência Macrorregional serão encaminhadas 8 (oito) propostas por eixo, 4 (quatro) de abrangência Estadual e 4 (quatro) de abrangência Nacional, totalizando 24 (vinte e quatro) propostas que subsidiarão os trabalhos em Grupo da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

§ 1º Os municípios que realizaram Conferência Municipal, as propostas aprovadas devem ser incorporadas nos instrumentos de gestão e orçamentários e subsidiar a elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ESCOLHA DE DELEGADOS (AS) PARA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO PARANÁ**

**Art. 17** A eleição dos(as) delegados(as) para a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná se dará durante as Conferências Macrorregionais, por Segmento e será acompanhada pela equipe de apoio das Regionais de Saúde e Comissão Organizadora.

§ 1º O número de delegados(as) eleitos(as) nas Macrorregionais obedecerá ao critério proporcional da população da Macrorregião, descrito no Art. 9º deste Regulamento das Conferências Macrorregionais preparatórias para a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

§ 2º Serão designados suplentes por Segmento do total de delegados(as) de cada Macrorregional para participarem da etapa estadual, conforme apresentado no Quadro 3, previsto no Regulamento da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

**Quadro 3** – Distribuição proporcional de Pessoas Delegadas Suplentes por Macrorregional.

<b>NOME DA MACRORREGIO NAL</b>	<b>POPULAÇÃO IBGE 2022</b>	<b>Nº TOTAL DE DELEGAD</b>	<b>DELEGADO S USUÁRIOS</b>	<b>DELEGADOS TRABALHADOR ES SUPLENTE S</b>	<b>DELEGADOS GESTORES E PRESTADORES DE</b>
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	--	--

 Curtir


 Comentar

 Compartilhar



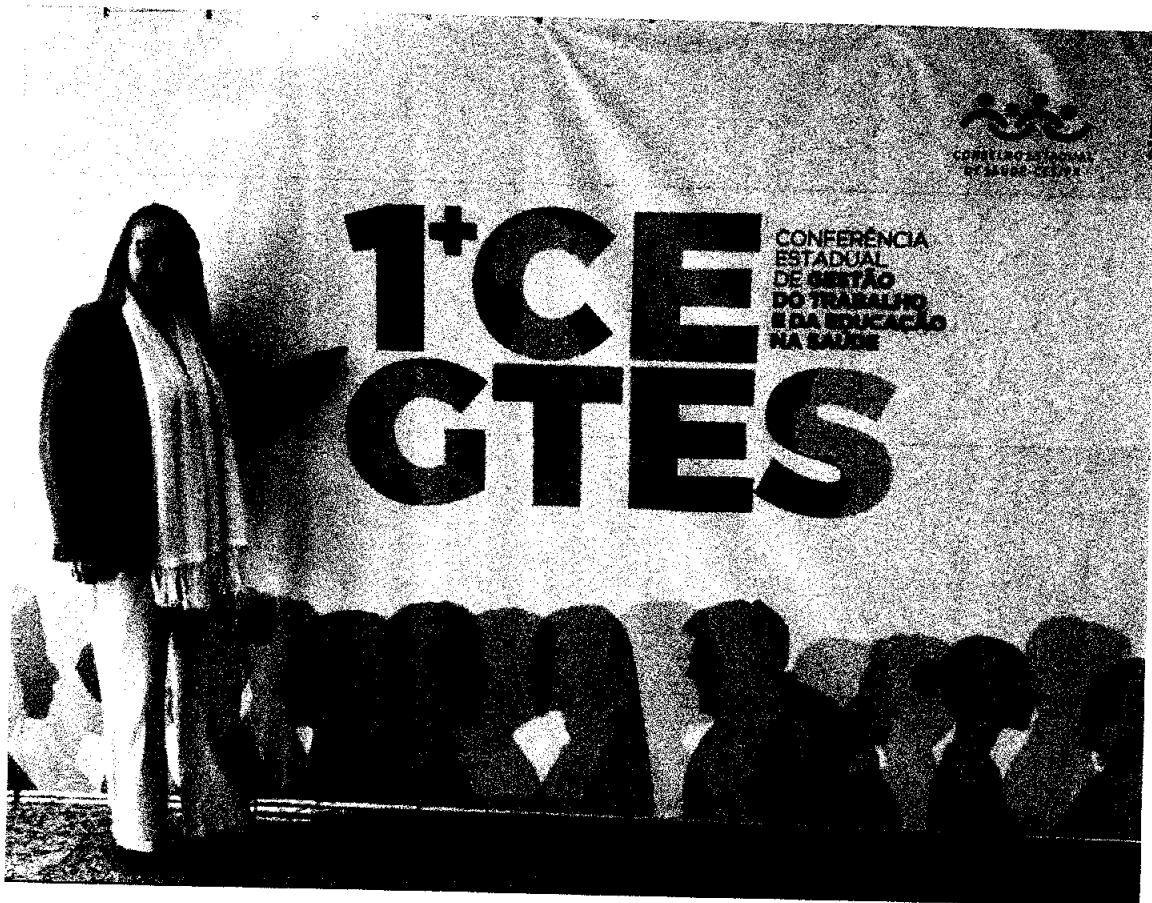
## Consud Sudoeste está com Ivone Faust Sponchiado em Curitiba, Paraná.

...

26 de jul. · 

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) foi representado pela Secretária Executiva, Ivone Faust Sponchiado, na 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná (1ª CEGTES).

 Leia a matéria completa clicando no link: h... Ver mais



Maria Noronha e outras 8 pessoas

2 comentários